ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – AVC

AQSETIN2018019 – Aquisição de Licenças de Software para Solução de Hiper-Convergência

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1. Devido à necessidade de garantir o retorno do investimento realizado com a aquisição de servidores adquiridos pelo TJCE e garantir uma maior disponibilidade e a melhoria contínua dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do TJCE, a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC a ser adquirida deverá prover o seguinte:

1.1.1. Aquisição de licenças de software para solução de hiper-convergência, sendo as mesmas do tipo perpétua, ou seja, que confiram ao TJCE o direito de executar a versão do produto adquirida por tempo indeterminado, sem a cobrança de quaisquer valores adicionais. Com a aquisição o TJCE tem como objetivo melhorar significativamente a eficiência, a agilidade e o controle do ambiente de TI. Modernização de infraestrutura de Tecnologia da Informação, fornecendo rapidamente recursos de aplicativos e infraestrutura para desenvolvimento, teste, controle de qualidade e produção. Operações inteligentes, fornecendo gerenciamento proativo de desempenho, disponibilidade e capacidade do DATA CENTER, incluindo aplicativos, processamento, rede e armazenamento. Construir a base para a agilidade do desenvolvedor e as iniciativas de modernização da infraestrutura bem-sucedidas. Todas essas vantagens supracitadas trazem ao TJCE novas funcionalidades que permitem um melhor gerenciamento dos serviços oferecidos pelas áreas de Tecnologia da Informação, como por exemplo, reduzir os custos de infraestrutura de TI, ganhar agilidade para atender rapidamente às demandas e necessidades do TJCE, sem perder o controle ou sacrificar a segurança, melhorar a produtividade das máquinas, maximizando o tempo de atividade do sistema em toda a sua infraestrutura, elevando a um ganho na disponibilidade dos Sistemas de Informática e uma maior eficiência na utilização dos equipamentos utilizados na Solução de

Tecnologia de Convergência, reduzindo a necessidade da aquisição de novos equipamentos no futuro;

1.1.2. Serviço de suporte técnico 24x7 por 36 (trinta e seis) meses, com quantitativo ilimitado de requisições de suporte técnico, podendo o suporte técnico ser presencial ou remoto. Compreendendo toda e qualquer configuração, instalação de atualizações, patches e fixes de software e das licenças. Devendo ser capaz de detectar problemas de software e emitir relatório ao TJCE que indique a necessidade de abertura de chamado com o fabricante da Solução de Virtualização para solicitar o serviço de garantia a mesma.

1.2. Local onde se encontram instalados os equipamentos que serão contemplados pela aquisição da solução de TI:

1.2.1. DATACENTER TJCE – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba, CEP: 60822-325, prédio ANEXO – CDI.

1.2.2. DATACENTER FCB – Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz, CEP 60.811-690 - Fortaleza-CE – Departamento de Informática.

2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade	Funcionalidade	Envolvido
Garantir a infraestrutura de TIC	• Realizar upgrade, manter e adquirir licenças do software de virtualização; • Obter serviço de suporte técnico, para diagnóstico e a solução de problemas.	Coordenadoria de Suporte Técnico e Gerência de Infraestrutura de T.I – SETIN.

2.2. Demais Requisitos

Requisito	Descrição
Segurança	O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros; Todas as informações obtidas ou extraídas pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que

	eventualmente tenham conhecimento ou acesso; A obrigação assumida de Confidencialidade permanecerá válida durante e também após o período de vigência da STIC; Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação assinará o Termo de Confidencialidade, onde o signatário declara-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.
Temporais	A Solução de TI deverá estar disponível até o mês de Agosto de 2018.

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Solução Única – Aquisição, Subscrição de Licenças, Garantia, Suporte Técnico e Consultoria Especializada para virtualização de Servidores para a solução de virtualização VMware.			
Entidade	Ata de Registro de Preços do Tribunal Regional Federal da 5ª Ragião, Defensoria Pública da União, Justiça Federal de Alagoas e empresas fornecedoras de propostas, obtidas através de pesquisa mercadológica.		
Descrição	Aquisição, Subscrição de Licenças Garantia e Suporte Técnico para a solução de convergência VMware VSAN e VCenter pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.		
Fornecedor	Suporte Informática Soluções LTDA Ingram Micro Informática LTDA ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	**Valor**	**R$ 4.824.470,63**

***O valor médio foi obtido através da média simples dos valores unitários encontrados em processos licitatórios de outros entes públicos para a aquisição de soluções de tecnologia da informação, similares à solução pretendida nesta contratação.**

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Quadro-resumo da aplicabilidade dos requisitos elencados no art. 14, II, alíneas “a” a “f”, da Resolução N° 182 do CNJ, para cada uma das alternativas relacionadas no item 3.

Requisito	ID da Solução	Sim	Não	N/A
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	*1*	X		
	2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	*1*		X	
	2		X	
A Solução é um software livre ou software público?	*1*		X	

	2		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	*1*			X
	2			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	*1*			X
	2			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	*1*			X
	2			X

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Identificação

Solução Única: Aquisição de licenças de software para solução de Hiper-Convergência, com gerenciamento, subscrição e suporte técnico das licenças pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

5.2. Justificativa

Atualmente o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará possui 26 licenças vSphere Entreprise Plus, 18 delas adquiridas através do contrato nº 42/2012 firmado com a empresa Ação Informática Brasil Ltda com prazo de suporte e garantia expirados em 24/09/15 e 8 delas adquiridas através do termo de doação do CNJ de n.º 025/2012, e 16 licenças vSphere 5 Enterprise com suporte e garantia expirados, também adquiridas através do referido termo de doação do CNJ.

Com a recente contratação de 15 servidores com vistas a implantação de Solução de Tecnologia Hiper-Convergência, faz-se necessário aquisição de licenças de software para atender a demanda prevista.

Cabe destacar que a necessidade de aquisição das licenças de software de hiper-convergência se deve ainda pelo iminente esgotamento da capacidade atual nos ambientes de infraestrutura não-convergente, frente aos novos projetos a serem desenvolvidos pelo TJCE, motivo pelo qual se torna imprescindível e de extrema necessidade a aquisição de solução para garantir a infraestrutura adequada aos pleitos tecnológicos, evitando-se assim limitações computacionais.

Tal solução de hiper-convergência supracitada proporcionará ao TJCE a simplificação no gerenciamento, a consolidação do controle, o fornecimento e a proteção dos recursos de processamento com políticas que se adaptam dinamicamente ao ambiente.

5.3. Descrição

5.3.1. Das especificações aplicáveis

5.3.1.1. Devem ser disponibilizados os itens que fazem parte do objeto do contrato, na conta do TJCE na VMware, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data assinatura da Ordem de Fornecimento de Bens, essa mesma a ser emitida e assinada pelo TJCE;

5.3.1.2. Devem ser fornecidas as licenças na última versão disponibilizada pelo fabricante;

5.3.1.3. As licenças serão recebidas pelos responsáveis pela contratação, no qual o TJCE emitirá o Termo de Recebimento Provisório, em até 10 (dez) dias corridos a partir da entrega das mesmas;

5.3.1.4. Em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, os responsáveis pela aquisição da solução, receberão definitivamente as licenças, emitindo o Termo de Recebimento Definitivo, verificando a conformidade do objeto quanto às exigências contidas no Edital;

5.3.1.5. Deverão ser disponibilizados para download no site do fabricante, todos os manuais de instalação, configuração e operação do software em sua última versão;

5.3.1.6. A subscrição deverá permitir a atualização; da versão do software para a versão mais atual disponível no site do fabricante;

5.3.1.6.1. Define-se atualização de versão como direito para atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance/patches releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para os software especificados neste item, tradicionalmente disponibilizadas através de download a partir do sitio na Web da Vmware.

5.3.2. Da Garantia e Suporte Técnico

5.3.2.1. O Serviço de Suporte Técnico e Garantia, quando necessário for, deverá ser executado no Data Center do Poder Judiciário Cearense, localizado no endereço citado no item **1.2.1**.

5.3.2.2. O fabricante deverá prestar diretamente os serviços de tele-suporte técnico dos softwares durante o período de *SnS* (*Support and Subscription Services*);

5.3.2.3. Para as ocorrências abertas durante o período de vigência do tele-suporte, deverá ser assegurando:

5.3.2.3.1. Para os chamados de alta severidade (ambiente inoperante), atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete (7) dias por semana, incluindo feriados, com tempo de atendimento de até 1 (uma) hora, assistindo remotamente os softwares ofertados, fornecendo orientações para diagnóstico de problemas e ajuda na interpretação de traces, dumps e logs. De acordo com o nível de severidade definido para cada caso, conforme quadro a seguir:

NÍVEL DE SEVERIDADE	DESCRIÇÃO DA SEVERIDADE	PRAZOS
1 – Máxima	Chamados referentes à situação de emergência ou problemas críticos, caracterizados pela existência de sistema parado.	O atendimento remoto deverá ser iniciado em no máximo 04 (quatro) horas após a abertura do registro do chamado no FABRICANTE para início das ações correspondentes à solução definitiva ou contorno, não podendo exceder a 06 (seis) horas para retorno em produção plena.
2 – Alta	Chamados associados a situações de alto impacto, referentes ao uso do produto.	O atendimento remoto deverá ser iniciado em no máximo 08 (oito) horas após a abertura do registro do chamado no FABRICANTE para início das ações correspondentes à solução definitiva ou contorno, não podendo exceder a 12 (doze) horas para retorno em produção plena.
3 – Média	Chamados referentes a situações de baixo impacto ou para aqueles problemas que se apresentem de forma intermitente.	O atendimento remoto deverá ser iniciado em no máximo 12 (doze) horas após a abertura do registro do chamado no FABRICANTE para início das ações correspondentes à solução definitiva ou contorno, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) horas para normalização do funcionamento.
4 – Baixa	Chamados para formular perguntas com o objetivo de sanar dúvidas quanto ao uso ou à implantação do produto.	O atendimento remoto deverá ser iniciado em no máximo 12 (doze) horas após a abertura do registro do chamado no FABRICANTE, com respostas correspondentes aos questionamentos e consultas, não podendo exceder 48 horas.

5.3.2.3.2. Para os demais casos, atendimento em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, assistindo remotamente o uso e a instalação dos softwares ofertados, fornecendo orientações para diagnóstico de problemas e ajuda na interpretação de traces, dumps e logs;

5.3.2.3.3. Em ambos os casos, deverão ser fornecidas informações sobre correções, ou a própria correção. Nos casos de defeitos não conhecidos, as documentações recebidas do ambiente (traces, dumps e logs) deverão ser encaminhadas aos laboratórios dos produtos a fim de que sejam fornecidas as devidas soluções.

5.3.2.4. Nos casos em que intervenções necessitem de paradas de parte do(s) ambiente(s), o TJCE deverá ser imediatamente notificado para que se proceda a aprovação da manutenção ou seja agendada uma data para a execução. A solução não poderá sofrer parada total para manutenção sem

a autorização desta Corte;

5.3.2.5. O fabricante deverá oferecer possibilidade de abrir chamados técnicos por telefone ou Internet;

5.3.2.6. Os chamados técnicos deverão ser abertos diretamente no fabricante dos produtos e gerenciados pelo mesmo, prioritariamente via Internet ou através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação gratuita, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

5.3.2.7. Sistema Parado é a situação em que há impossibilidade total de uso de um serviço prestado pelo TJCE em razão de defeito em um ou mais produtos fornecidos pelo FABRICANTE.

5.3.2.8. Início do Atendimento Remoto é o prazo máximo para início do atendimento remoto a partir da abertura do chamado no FABRICANTE.

5.3.2.9. Prazo máximo para Correção ou Solução de Contorno é o prazo máximo para que o FABRICANTE aplique uma correção definitiva ou solução de contorno para o problema reportado.

5.3.2.10. Os prazos para atendimento de chamados de qualquer severidade serão considerados a partir da hora em que o chamado é aberto pelo Contratante, recebendo do fabricante uma identificação para acompanhamento, controle e histórico.

5.3.2.11. Se o problema não for resolvido no primeiro atendimento, o FABRICANTE deverá escalar o problema para o grupo de profissionais responsáveis pelo desenvolvimento da solução.

5.3.2.12. Por necessidade de serviço ou criticidade do problema, TJCE poderá solicitar a escalação de chamado para níveis superiores ou inferiores de severidade e/ou seus respectivos prazos.

5.3.2.13. Todos os chamados serão controlados por sistema de informação do FABRICANTE.

5.3.2.14. Para efeito de acompanhamento das providências e do tempo decorrido desde a sua abertura, o TJCE será informado sobre cada abertura e fechamento de chamado efetuado por força da presente contratação.

5.3.2.15. O fechamento do chamado poderá se dar quer pela aplicação de correção ao produto ou pela aplicação de solução de contorno que possibilite a operação do sistema.

5.3.2.16. Disponibilização de medida corretiva definitiva poderá, a critério do Fabricante, vir a ser incorporada em futuras versões do software.

5.3.2.17. Antes do fechamento de cada chamado o FABRICANTE consultará o TJCE para validar o fechamento do chamado.

5.3.2.18. Um chamado fechado sem anuência do TJCE ou sem que o problema tenha sido de fato resolvido, será reaberto e os prazos serão contados a partir da abertura original do chamado, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas;

5.3.2.19. O fabricante manterá cadastro das pessoas indicadas pelo TJCE que poderão efetuar abertura e autorizar fechamento de chamados.

5.3.2.20. As novas versões, releases, atualizações e correções dos softwares adquiridos, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE sem ônus durante o período de *SnS (Support and Subscription Services).*

5.4. Bens e Serviços que Compõem a Solução

LOTE	Id	Bem/Serviço	Qtde.	Unid. de Medida
1	**1**	Software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD com garantia/suporte do fabricante para software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD, pelo período de 36 meses.	2	UND
2	**1**	Aquisição do software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE com garantia/suporte do fabricante para software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE, pelo período de 36 meses, na modalidade production (24x7).	24	

5.5. Relação entre a demanda e a quantidade

TJCE						
Lote	**Id**	**Demanda Prevista**	**Bem/Serviço**	**Unidade de Medida**	**Quant. a ser Contratado**	**Estimativa**
1	1	**Aquisição, e subscrição para licenças de software de virtualização.**	Software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD com garantia/suporte do fabricante para software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD, pelo período de 36 meses.	UND.	2	Conforme demanda
2	1		Aquisição do software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE com garantia/suporte do fabricante para software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE, pelo período de 36 meses, na modalidade production (24x7).		24	

5.6. Benefícios Esperados

Os principais objetivos a serem alcançados são a manutenção dos direitos de atualização, melhorar tecnologicamente a solução de virtualização atualmente em uso pelo TJCE com as aquisições de novos softwares e licenças para hiper-convergência, análise da solução de virtualização em uso pelo TJCE, objetivando a aplicação de melhorias e adequação as melhores

práticas de virtualização nos equipamentos do TJCE, permitindo a contínua evolução da solução e a correção de falhas encontradas, resultando na melhoria da qualidade e maior disponibilidade dos serviços de TI.

6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

ARP nº. 34/2017 TRE/RO						
LOTE	**ID**	**Bem/Serviço**	**Qtde**	**Unid. de Medida**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	**1**	Software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD com garantia/suporte do fabricante para software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD, pelo período de 36 meses.	2	UND	R$ 38.005,00	R$ 76.010,00
2	**1**	Aquisição do software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE com garantia/ suporte do fabricante para software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE, pelo período de 36 meses, na modalidade production (24x7).	24		--	--
					Total:	**R$ 76.010,00**

ARP nº. 35/2017 TRE/RO - AM						
LOTE	**ID**	**Bem/Serviço**	**Qtde**	**Unid. de Medida**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	**1**	Software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD com garantia/suporte do fabricante para software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD, pelo período de 36 meses.	2	UND	--	--
2	**1**	Aquisição do software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE com garantia/ suporte do fabricante para software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE, pelo período de 36 meses, na modalidade production (24x7).	24		R$ 34.748,00	R$ 833.952,00
					Total:	**R$ 833.952,00**

EMPRESA A						
LOTE	**ID**	**Bem/Serviço**	**Qtde**	**Unid. de Medida**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	**1**	Software VMWARE VCENTER 6 SER-	2	UND	R$ 42.150,00	R$ 84.300,00

		VER STANDARD com garantia/suporte do fabricante para software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD, pelo período de 36 meses.				
2	**1**	Aquisição do software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE com garantia/ suporte do fabricante para software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE, pelo período de 36 meses, na modalidade production (24x7).	24		R$ 37.220,00	R$ 893.280,00
					Total:	**R$ 977.580,00**

EMPRESA B						
LOTE	**ID**	**Bem/Serviço**	**Qtde**	**Unid. de Medida**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	**1**	Software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD com garantia/suporte do fabricante para software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD, pelo período de 36 meses.	2	UND	R$ 60.935,52	R$ 121.871,04
2	**1**	Aquisição do software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE com garantia/ suporte do fabricante para software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE, pelo período de 36 meses, na modalidade production (24x7).	24		R$ 55.804,49	R$1.339.307,76
					Total:	**R$ 1.461.178,80**

MÉIDA						
LOTE	**ID**	**Bem/Serviço**	**Qtde**	**Unid. de Medida**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	**1**	Software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD com garantia/suporte do fabricante para software VMWARE VCENTER 6 SERVER STANDARD, pelo período de 36 meses.	2	UND	R$ 47.030,17	R$ 94.060,34
2	**1**	Aquisição do software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE com garantia/ suporte do fabricante para software VMWARE VSAN 6 ENTERPRISE, pelo período de 36 meses, na modalidade production (24x7).	24		R$ 42.590,83	R$1.022.179,92
					Total:	**R$ 1.116.240,26**

***O valor médio foi obtido através da média simples dos valores unitários encontrados em processos licitatórios de outros entes públicos, bem como de empresas privadas, para a aquisição de soluções de tecnologia da informação, similares à solução pretendida nesta contratação.**

7. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista que atualmente esta Corte já faz uso de ambiente VMware, não haverá nenhuma necessidade de adequação do ambiente para a execução contratual.

8. APROVAÇÕES

Alexys Ribeiro Negreiros - 8201
Integrante Técnico

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Integrante Requisitante

Antônio Sales Pinheiro Filho – 807
Integrante Administrativo

Fortaleza, 18 de junho de 2018